

Cobaltum Comercializadora de Energia Ltda.

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do
auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 252SI-070-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Ao Administrador da
Cobaltum Comercializadora de Energia Ltda.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cobaltum Comercializadora de Energia Ltda. (“Empresa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cobaltum Comercializadora de Energia Ltda. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

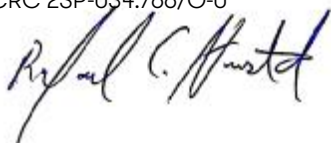
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificados durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de março de 2025

Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.
CRC 2SP-034.766/O-0



Rafael Castro Hansted
Contador CRC 1SP-337.546/O-1

COBALTUM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais - R\$)

<u>ATIVO</u>	<u>Notas explicativas</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>Notas explicativas</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.503	1.161	Impostos e contribuições a recolher		14	1
Impostos a recuperar		43	21	Outras obrigações		-	40
Outros créditos AC		21	-	Total do passivo circulante		<u>14</u>	<u>41</u>
Total do ativo circulante		<u>2.567</u>	<u>1.182</u>				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital social	5	2.305	2.205
				Capital a integralizar	5	-	(1.190)
				Reserva de lucros	5	248	126
				Total do patrimônio líquido		<u>2.553</u>	<u>1.141</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>2.566</u>	<u>1.182</u>	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>2.566</u>	<u>1.182</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COBALTUM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas administrativas e gerais		<u>(36)</u>	<u>(2)</u>
		<u>(36)</u>	<u>(2)</u>
RESULTADO FINANCEIRO			
Despesas financeiras	6	(5)	(5)
Receitas financeiras	6	<u>215</u>	<u>129</u>
		<u>210</u>	<u>124</u>
LUCRO OPERACIONAL E ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>174</u>	<u>122</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Correntes	7	(52)	(29)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>122</u>	<u>93</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COBALTUM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais - R\$)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	122	93
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>122</u>	<u>93</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COBALTUM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	Capital social				Reserva de lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
		Subscrito	AFAC	Capital a Integralizar	Integralizado			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (não auditado)		1.000	5	-	1.005	-	(45)	960
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		1.000	10	-	1.010	38	-	1.048
Adiantamento para futuro aumento de capital	5	5	-	-	5	(5)	-	-
Aumento de capital	5	1.190	-	(1.190)	-	-	-	-
Integralização do capital	5	10	(10)	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	93	93
Lucros a destinar		-	-	-	-	93	(93)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		2.205	-	(1.190)	1.015	126	-	1.141
Aumento de capital	5	100	-	-	-	-	-	-
Integralização do capital		-	-	1.190	-	-	-	1.190
Lucro líquido do exercício		-	-	-	100	-	122	222
Lucros a destinar		-	-	-	-	122	(122)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		2.305	-	-	1.115	248	-	2.553

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COBALTUM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido do exercício		122	93
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:			
Imposto de renda e contribuição social		-	(29)
Aumento nos ativos operacionais:			
Impostos a recuperar		(22)	(7)
Outros créditos		(21)	
Redução nos passivos operacionais:			
Impostos e contribuições a recolher		13	27
Outras obrigações	9	(40)	40
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais		<u>52</u>	<u>124</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aumento de capital social	5	100	15
Integralização de capital	5	1.190	(10)
Adiantamento para futuro aumento de capital	5	-	(5)
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades de financiamento		<u>1.290</u>	<u>-</u>
REDUÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>1.342</u>	<u>124</u>
Saldo no início do exercício		1.161	1.037
Saldo no final do exercício		2.503	1.161
AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>1.342</u>	<u>124</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COBALTUM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A COBALTUM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. ("Empresa"), é uma empresa limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, constituída em 12 de abril de 2019, e tem por objeto a comercialização de energia elétrica, em todas as formas e modalidade no âmbito do setor elétrico.

A Matrix Energy S.A., na qualidade de controladora da Cobaltum Comercializadora de Energia Ltda., possui o compromisso de garantir as operações da Cobaltum disponibilizando os recursos financeiros necessários para apoiar a Empresa em todas as circunstâncias relevantes.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e legislação específica da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As principais políticas contábeis da Empresa, incluindo as mudanças, estão apresentadas na Nota Explicativa nº 3.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos), tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas, e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 2.3.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 20 de março de 2025.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos críticos

As áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 08 - Instrumentos financeiros e gestão de riscos - principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo.

2.4. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros, tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. Os ativos mantidos para a venda são mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

A Empresa aplicou as políticas contábeis descritas adiante de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas, quando aplicável, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

b) Provisões e contingências

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária), quando aplicável, são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

c) As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos à perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos à perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro.

d) Ativos financeiros

Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros como mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e tenham sido transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, a Empresa mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Impairment

A Empresa aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 – Instrumentos Financeiros e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Empresa ou da contraparte.

e) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Empresa espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

(iii) Compensação de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

Os tributos sobre a renda correntes e diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, tributos correntes e diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

f) Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os quotistas da Empresa é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social. Qualquer valor diferente do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral e/ou Conselho de Administração.

3.1 Normas revisadas com adoção a partir de 1 de janeiro de 2024

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma).

A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações ao IFRS 16/ CPC 06 (R2): Passivo de Locação em um Sale and Leaseback (Transação de venda e retroarrendamento)

Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 – Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações sale and leaseback celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06).

A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações ao IAS 1/ CPC26 (R1): Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante

Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, o IASB emitiu alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações financeiras) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação.
- Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras.
- Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar.
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação.

Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de covenants futuros dentro de doze meses.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

A Companhia está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão na prática atual e se acordos de empréstimos existentes podem exigir renegociação.

Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/ CPC 40 (R1)

Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: evidenciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, mas deve ser divulgada.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

3.2 Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas ainda não vigentes em 31 de dezembro de 2024

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Alterações à IFRS 10/ CPC 36 (R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R3)

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações à IAS 21/ CPC 02 (R2) Ausência de conversibilidade.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações à IFRS 7/ CPC 40 (R1) e IFRS 9/ CPC 48 - classificação e mensuração de instrumentos financeiros

Em maio de 2024, o IASB emitiu alterações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros que alteram a IFRS 9 (CPC 48) e a IFRS 7 (CPC 40 (R1)) e que abordam os seguintes tópicos:

- Desreconhecimento de passivo financeiro liquidado por transferência eletrônica;
- Classificação de ativos financeiros – termos contratuais que são consistentes com um acordo básico de empréstimo;
- Classificação de ativos financeiros – ativos financeiros com características sem recurso;
- Classificação de ativos financeiros – instrumentos contratualmente vinculados;
- Divulgações – investimentos em instrumentos patrimoniais designados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes;
- Divulgações – termos contratuais que podem alterar a época ou o valor dos fluxos de caixa contratuais na ocorrência (ou não ocorrência) de um evento contingente.

A Companhia está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão na prática atual.

Contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - Emendas à IFRS 9/ CPC 48 e à IFRS 7/ CPC 40 (R1)

Em dezembro de 2024, o IASB emitiu este documento para que as empresas possam melhor relatar os impactos financeiros dos contratos de eletricidade relacionados à natureza, que geralmente são estruturados como contratos de compra de energia (PPAs, na sigla em inglês).

Os contratos de eletricidade relacionados à natureza ajudam as empresas a garantir o fornecimento de eletricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade gerada por esses contratos pode variar com base em fatores incontrolláveis, como as condições climáticas. As alterações na IFRS 9 E IFRS 7 incluem:

- Esclarecer a aplicação dos requisitos de "uso próprio";
- Permitir a contabilidade de hedge se esses contratos forem usados como instrumentos de hedge;
- Adicionar novas exigências de divulgação para permitir que os investidores entendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma empresa.

Essas alterações refletem o compromisso de garantir que as normas IFRS permaneçam relevantes e responsivas às necessidades do mercado. Essas emendas devem ser aplicadas para períodos de relatórios anuais após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Melhorias Anuais nas Normas Contábeis IFRS – Volume 11

Em julho de 2024, o IASB emitiu o documento Melhorias Anuais nas Normas Contábeis IFRS – Volume 11, que faz pequenas alterações às IFRS 1 (CPC 37 (R1)), IFRS 7 (CPC 40 (R1)), IFRS 9 (CPC 48), IFRS 10 (CPC 36 (R3)) e IAS 7 (CPC 03 (R2)).

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

IFRS 18 - Apresentação e Divulgações nas Demonstrações Financeiras

A IFRS 18 substitui a IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras, transportando diversas das exigências na IAS 1 não alteradas e complementando-as com as novas exigências. Além disso, alguns parágrafos da IAS 1 foram movidos para a IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações. O IASB, também implementou pequenas alterações na IAS 7 – Demonstração do Fluxo de Caixa e IAS 33 – Lucro por Ação.

A IFRS 18 introduziu novas exigências para:

- apresentar categorias específicas e subtotais definidos na demonstração do resultado;
- apresentar divulgações sobre as medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) nas notas explicativas às demonstrações financeiras;
- melhorias vinculadas aos requisitos de agregação e desagregação de informações.

A entidade deve aplicar a IFRS 18 para períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, sendo permitida a adoção antecipada. As alterações à IAS 7 e IAS 33, bem como a IAS 8 e IFRS 7 revisadas, entram em vigor quando a entidade aplicar a IFRS 18. A IFRS 18 exige aplicação retrospectiva com disposições de transição específicas.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações.

A IFRS 19 permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas Contábeis IFRS nas suas demonstrações financeiras.

A subsidiária é elegível para divulgações reduzidas se não tiver responsabilidade pública e sua controladora final ou qualquer controladora intermediária preparar demonstrações financeiras consolidadas disponíveis ao público que atendam as Normas Contábeis IFRS.

A IFRS 19 é opcional para subsidiárias elegíveis e descreve as exigências de divulgação para subsidiárias que optam por aplicá-la.

A entidade pode apenas aplicar a IFRS 19 se, no final do período de relatório:

- for uma subsidiária (isso inclui uma controladora intermediária);
- não tiver responsabilidade pública, e
- sua controladora final ou qualquer controladora intermediária prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis ao público que atendam as Normas Contábeis IFRS.

A subsidiária tem responsabilidade pública se:

- seus instrumentos da dívida ou patrimoniais forem negociados em um mercado público ou se estiver no processo de emissão desses instrumentos para negociação em um mercado público (uma bolsa de valores nacional ou estrangeira ou mercado de balcão, inclusive mercados locais e regionais), ou
- detiver ativos em capacidade fiduciária para um grupo abrangente de estrangeiros como um dos seus principais negócios (por exemplo, bancos, associações de crédito, seguradoras, corretoras/negociantes de valores mobiliários, fundos mútuos e bancos de investimento normalmente atendem este segundo critério).

As entidades elegíveis podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. Uma controladora intermediária elegível que não aplica a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras consolidadas pode fazer isso nas suas demonstrações financeiras separadas.

A nova norma é aplicável para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, sendo permitida a adoção antecipada. Se a entidade optar por aplicar a IFRS 19 para um período de relatório anterior ao período de relatório no qual ela aplicar a IFRS 18 pela primeira vez, ela deve aplicar um conjunto modificado de exigências de divulgação descrito no anexo à IFRS 19. Se a entidade optar por aplicar a IFRS 19 para um período de relatório anual antes de ter aplicado as alterações à IAS 21, ela não deve aplicar as exigências de divulgação na IFRS 19 com relação à Falta de Conversibilidade.

A Companhia não espera que a IFRS 19 seja aplicada para fins das demonstrações financeiras consolidadas do grupo.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>31.12.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Caixa e bancos	70	23
Aplicações financeiras (i)	2.433	1.138
Total	<u>2.503</u>	<u>1.161</u>

(i) As aplicações financeiras consistem em operações de renda fixa com compromissos de recompra lastreadas em certificados de depósitos e outros títulos de emissão de entidades financeiras, remunerados pela taxa média de 90% (102% em 31 de dezembro de 2023) do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. De acordo com os contratos firmados pela Empresa e pelos bancos, essas aplicações podem ser resgatadas em prazo inferior a 90 dias, sem perda dos rendimentos. Dessa forma, foram consideradas de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

Em 10 de junho de 2022, foi concluída a transação e assinado o acordo de acionistas que celebra a entrada da Prisma Capital por meio dos seus fundos PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IE ("PCSII") e PSS Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IE ("PSS") no Grupo Matrix Energia. Sendo assim, a Matrix Energy Participações S.A. obtém quotas que representam 99,9996% das quotas da Cobaltum Comercializadora, sendo os 0,0004% das quotas residuais correspondentes a Matrix Holding de Energia Ltda.

O capital social subscrito em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 2.305.000, sendo totalmente integralizado no valor de R\$1,00 (um real) cada quota, conforme composição a seguir:

	%	Quantidade	Valor - R\$
MATRIX ENERGY PARTICIPAÇÕES S.A.	99,9996%	2.304.990	2.304.990
MATRIX HOLDING DE ENERGIA LTDA.	<u>0,0004%</u>	<u>10</u>	<u>10</u>
Total	<u>100%</u>	<u>2.305.000</u>	<u>2.305.000</u>

Lucros acumulados

Em 31 de dezembro de 2024, a Empresa acumulou lucros no exercício de R\$ 122 (R\$ 93 em 31 de dezembro 2023).

6. RESULTADO FINANCEIRO

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Receitas financeiras		
Receita de aplicação financeira	215	135
(-) Impostos s/ receitas financeiras	-	(6)
	<u>215</u>	<u>129</u>
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(5)	(5)
	<u>(5)</u>	<u>(5)</u>
Resultado financeiro	<u>210</u>	<u>124</u>

6.1 SEGUROS

O Grupo tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Em 2024 as coberturas contratadas foram como segue:

Tipo	Valor do principal	Vigência
D&O	2.500.000	Entre 18/08/2024 e 18/08/2025
Riscos de Engenharia	230.432.404	Entre 03/08/2023 e 08/06/2025
Risco Operacional	612.684.709	Entre 02/08/2023 e 13/12/2025
Risco de construção	10.000.000	Entre 13/09/2024 e 13/09/2025
Locatícia	27.715.000	Entre 18/08/2024 e 18/08/2025

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

As provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social foram constituídas com base nas alíquotas vigentes e nos lucros tributáveis ajustados pela legislação vigente. A reconciliação da taxa efetiva do imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos é como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	174	122
Alíquota nominal combinada	<u>34%</u>	<u>34%</u>
(=) Tributos calculados à alíquota nominal	(59)	(41)
Não incidência do adicional de IR	-	12
	<u>(59)</u>	<u>(29)</u>
	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Imposto de renda e contribuição social Correntes	(52)	(29)
	<u>(52)</u>	<u>(29)</u>
Taxa efetiva do imposto de renda e contribuição social	30%	24%

De acordo com a legislação fiscal vigente, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social não estão sujeitos a prazo de prescrição, mas sua utilização está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis futuros.

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscosGerenciamento de riscos

A Empresa mantém operações com instrumentos financeiros para atender às necessidades operacionais dos seus negócios e está exposta a vários riscos que são inerentes às suas atividades. A forma de identificação e condução desses riscos é de suma importância para obtenção de lucratividade. Os riscos mais significativos são:

Risco de crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de a Empresa sofrer perdas por inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou investimentos financeiros.

Risco de liquidez

A responsabilidade final pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Diretoria Executiva, que elaborou um modelo de gestão de risco de liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazo. A Empresa gerencia o risco de liquidez mantendo reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

(b) Instrumentos financeiros por categoria valor de justo e contábil

Os principais instrumentos financeiros, marcados a valores justos ou custo amortizado, classificados de acordo com as práticas contábeis adotadas pela Empresa são como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>Mensuração a valor justo</u>
<u>Custos amortizado (ativos financeiros)</u>			
Caixa e equivalente de caixa (Nota Explicativa nº 04)	2.503	1.161	Nível 1

A classificação dos ativos financeiros em custo amortizado baseia-se no modelo de negócios e nas características de fluxo de caixa esperado pela Empresa para cada instrumento.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3 a), o valor justo de um título corresponde ao seu valor de vencimento (valor de resgate) trazido a valor presente pelo fator de desconto (referente à data de vencimento do título) obtido da curva de juros de mercado em reais. Os três níveis de hierarquia de valor justo são:

- Nível 1: Preços cotados em mercado ativo para instrumentos idênticos;
- Nível 2: Informações observáveis diferentes dos preços cotados em mercado ativo que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços);
- Nível 3: Instrumentos cujos fatores relevantes não são dados observáveis de mercado.

* * *